ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
24ª SESSÃO
DATA 10/08/21
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES.**

**INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N°** 3015

O projeto tem por finalidade isentar idosos e pessoas com deficiência do pagamento do estacionamento rotativo em nosso município, ainda que fora do local reservado às vagas especiais.

É notório que as vagas reservadas aos idosos e pessoas com deficiência são insuficientes no município, o que causa transtornos a estes usuários especiais.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 22ª sessão ordinária em 30 de junho de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

**ANTEPROJETO DE LEI N°**

***"Dispõe sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo no município de Praia Grande aos idosos e pessoas com deficiência".***

**Art. 1º** - Ficam isentos do pagamento do estacionamento rotativo no município de Praia Grande os idosos e pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - São beneficiários desta Lei, os idosos e pessoas com deficiência, credenciados na Secretaria de Trânsito Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de agosto de 2021.

**EMERSON CAMARGO DOS SANTOS**
**Vereador**